

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025 - PREDUC

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **CARLOS ROBERTO TAMURA**, nomeado pelo Decreto Estadual n° 657/2023, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, portador do RG n.º X.020.94X-X, expedido por SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. EDSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – “EDSEG EPI'S”, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 33.185.068/0001-41, com sede na Rua Saturnino Miranda, n.º 675 B, bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.030-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, Sr. **Edmilson dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.096.889-XX, portador da Cédula de Identidade n.º X.686.61X-X, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e-mail: edsegoficial@gmail.com e telefone (41) 3272-1000, doravante denominado **“FORNECEDOR”**.

III. Esta Ata decorre do processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 02/2025, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do protocolo n.º 23.913.188-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs aos engenheiros e arquitetos deste SSA PARANAEDUCAÇÃO, conforme especificações descritas em Edital e nesta Ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço atenderá ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação;

2.2. Os itens deverão ser entregues na sede da PARANAEDUCAÇÃO, situado na Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba, PR, CEP: 80240-010.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Fica estabelecida a entrega dos produtos em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos a contar da data de envio da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FONTE DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DE VALOR

4.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas:

LOTE 1 – EPIS						
VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$ 27.331,35 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.*	UND.	VALORES (em R\$)		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL**	
1	Capacete - Classe A Branco • Fabricados em polietileno; • Aba frontal com carneira; • Proteção com jugular de tecido; • Marcas de referência: (3m, msa, leal).	125	Und	R\$ 47,07	R\$5.883,75	CAMPER
2	Calçado - Tipo Bota com Biqueira de PVC • Botina de segurança; • Fechamento em elástico, dorso acolchoado; • Confeccionado em microfibra; • Palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel; • Biqueira de PVC; • Solado de poliuretano bi densidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal e sistema de absorção de energia na região do salto; • Tamanhos: 36 ao 42;	120	Par	R\$ 84,21	R\$ 10.105,20	CARTOM

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

	<ul style="list-style-type: none"> • Marcas de referência: (Fujiwara, Bracole, Marluvas). 					
3	<p>Calçado - Tipo Bota em PVC – Náutica – Cano Alto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calçado ocupacional impermeável; • Antiderrapante; • Resistente; • Forrada com material têxtil; • Proteção dos pés contra risco de natureza leve e umidade; • Tamanhos: 36 ao 42; • Marcas de referência: (Calfor Bracol e Vulcabrás). 	120	Par	R\$ 58,64	R\$ 7.036,80	CARTOM
4	<p>Luva - Para Proteção Contra Agentes Mecânicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Raspa Luva de Vaqueta total: • Luva de segurança confeccionada em couro vaqueta: • Com reforço na palma; • Reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares; • Acabamento com viés; • Costura com linha de nylon; • Proteção do usuário contra agentes 	120	Par	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60	PLASTCOR

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

	abrasivos e escoriantes; • Tamanho G; • Marcas de referência (Zanel, Ferluvas e Extremo).					
5	Luva - à base de Borracha Natural • Luva de Látex; • Luva de segurança confeccionada em borracha natural; • Forro em verniz silver: • Acabamento antiderrapante na palma; • Proteção contra riscos mecânicos e químicos; • Espessura mínima 0,45mm; • Tamanho G; • Marcas de referência: (Volk, Super Safety e Big).	120	Par	R\$ 3,69	R\$ 442,80	SUPER SAFETY
6	Luva Pigmentada • Luva de segurança tricotada em fios de algodão/poliéster; • Revestimento de borracha vulcanizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; • Punho com elastano; • Acabamento final em overloque; • Tamanho único; • Marcas de	120	Par	R\$ 1,80	R\$ 216,00	SUPER SAFETY

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

	referência: (Volk, Super Safety e Big).					
7	<p>Vestimenta - Tipo Capa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster; • Mangas longas; • Capuz; • Costuras através de solda eletrônica; • Fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão; • Marcas de referência: (Maicol, Protcap e Brascamp). 	120	Und.	R\$ 12,37	R\$ 1.484,40	TOTALCAPAS/BRASCAMP
8	<p>Óculos de Segurança - Contra Impactos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incolor; • Estrutura única, incluindo armação, apoio nasal e visor, todos confeccionados em policarbonato; • Visor meia borda na parte superior; • Laterais com meia proteção nas extremidades; • Seis fendas destinadas à ventilação; • Proteção contra raios UVA/UVB; • Sem partes metálicas; • Marcas de referência: (3M, Danye e Kalipso). 	120	Und.	R\$ 4,93	R\$ 591,60	PLASTCOR

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

9	Protetor Auditivo - Tipo Inserção <ul style="list-style-type: none"> • Protetor auricular tipo inserção; • Confeccionado em silicone; • NRRsf: 15 dB(A); • Marcas de referência: (3M, MSA e Libus). 	120	Und.	R\$ 1,86	R\$ 223,20	PROTECT QUALITY
---	---	-----	------	----------	------------	-----------------

* Quantidade máxima estimada

** Calculado sobre a quantidade máxima estimada

4.1. O valor global máximo do Registro de Preços é de **R\$ 27.331,35 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

4.3. A Informação da Dotação Orçamentária, assim como a Autorização de despesa, será fornecida conforme necessidade de compra, com base na Ordem de Compra emitida, cujas despesas estarão inseridas no PAE N.º 01/2025 – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura.

4.4. Os preços constantes no registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de Regularidade Fiscal destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.3. Os pagamentos devidos ao FORNECEDOR restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.5. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail diretoria.tec@preduc.pr.gov.br acompanhada da solicitação de pagamento e certidões, conforme o anexo único da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É admissível a continuidade da Ata quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

6.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

original;

- 6.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 6.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.
- 6.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo à Ata.
- 6.3. Não serão aceitas subcontratações para o fornecimento dos produtos dispostos nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. A Ata poderá ser aditada, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devidamente atualizado, nos termos do artigo 30 da resolução PREDUC de nº 06/2023.
- 7.2. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

- 8.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
- 8.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 8.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila.
- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 8.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 8.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revisados e atualizados, mediante comprovações e justificativas, que serão avaliadas e autorizadas pela autoridade competente, oportunidade em que serão realizadas as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 9.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 9.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 9.4. O transcurso do período citado no item 9.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações do FORNECEDOR:

- 10.1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, no Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução/entrega do objeto.
- 10.1.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e Termo de Referência:
 - 10.1.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, e acompanhado do manual do usuário, com

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.2.4. Comunicar ao PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.2.7. Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s) ou em componente(s) do mesmo, a empresa deverá realizar a imediata substituição.

10.1.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado.

10.2. Obrigações do PREDUC:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as especificações contratuais.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

10.2.4. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

10.2.5. O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao **Josue Arnaldo da Siva**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.444.059-XX e portador do R.G nº XX.773.576-X e a fiscalização caberá à **Luana da Silva Fagundes**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.908.799-XX e portadora do R.G nº X.X89.368-X sendo que as tratativas acerca da execução deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

11.1.1. Gestor do contrato: projetos2@preduc.pr.gov.br;

11.1.2. Fiscal do contrato: projetos@preduc.pr.gov.br;

11.2. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão exercidas pelo PREDUC, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos itens entregues, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4. Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável do FORNECEDOR: edsegoficial@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Contrato/Ata, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

12.2. Se o FORNECEDOR, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento e serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por LOTE da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;

d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC.

12.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado eletronicamente)*

PARANAEDUCAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Josue Arnaldo da Silva

GESTORA

(assinado eletronicamente)

Luana da Silva Fagundes

FISCAL

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

FORNECEDOR:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMILSON DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 11:38:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

EDSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – “EDSEG EPI'S”

CNPJ: 33.185.068/0001-41

Edmilson dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO AFORNALLI DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 11:38:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Nome
CPF
Thiago Afornalli dos Santos
██████████.809.589-██████████

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba/PR.

Referência: Pregão Eletrônico nº 2/2025, Ata de Registro de Preços n.º 12/2025-PREDUC

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs aos engenheiros e arquitetos deste SSA PARANAEDUCAÇÃO.

A **EDSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – “EDSEG EPI'S”**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.185.068/0001-41, com sede na Rua Saturnino Miranda, nº 675 B, bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.030-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal infra-assinado, vem por meio desta, solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos seguintes materiais, pertinente a Ordem de compra nº ____ /202__.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALORES (em R\$)		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	XXXXXXXXXXXXXX	Xxx	xxx			
2	XXXXXXXXXXXXXX	Xxx	Xxx			

Junto desta solicitação, a empresa fornecedora apresenta a nota fiscal/fatura e as seguintes certidões vigentes na data do protocolo:

- () Certidão negativa federal
- () Certidão negativa estadual
- () Certidão negativa municipal
- () Certidão de regularidade do FGTS
- () Certidão negativa de débitos trabalhistas
- () Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)

Cidade, ____ de _____ de 202__.

Representante Legal da Empresa
Nome:
CPF:
Assinatura:

Links úteis para obtenção das certidões:

- a) Certidão federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão estadual, em se tratando de empresa sediada no Estado do Paraná:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão municipal:
Consulte o site da prefeitura municipal da cidade onde está sediada sua empresa e o site da Prefeitura Municipal de Curitiba: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj>
- d) Certidão de regularidade do FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS):
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_de_Registro_de_Precos_12.2025_PE02.2025_EPI_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 21/10/2025 15:17 Local: PREDUC/UCI, **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 21/10/2025 16:26 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 22/10/2025 10:53 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Luana da Silva Fagundes (XXX.908.799-XX)** em 21/10/2025 15:09 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **23.913.188-3** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 21/10/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
831a45bda692a850fb36e064e0835dcd.